

Resolução nº 003 / 2014

*Institui o Certificado de Entidade Amiga do
Naturismo Brasileiro.*

A Diretoria da Federação Brasileira de Naturismo, no uso de atribuições gerais, conforme rege o Estatuto da FBrN, no seu Artigo 20 (Atribuições da Diretoria), e

- Considerando as solicitações de diversas entidades filiadas em homenagear e selar parcerias com empresas, entidades e organizações;
- Considerando que nem sempre estas empresas necessitam estar formalmente filiadas à FBrN, mas que em geral prestam grandes serviços ao turismo brasileiro, com apoio organizacional, institucional e até mesmo patrocínios;
- Considerando que o turismo organizado brasileiro está em plena evolução e necessita ampliar suas metas e seu alcance, regionalmente e nacionalmente;

RESOLVE

1. Instituir o Certificado de Entidade Amiga do Turismo Brasileiro, que será outorgado por decisão da Diretoria e/ou dos Conselhos da FBrN, às empresas, entidades e organizações que reconhecidamente tiverem prestado ou prestarem serviços em prol do turismo brasileiro, no ano civil.
 - 1.1. Os pedidos de outorga do referido certificado poderão ser efetuados pelas entidades filiadas, pelos diretores da FBrN e pelos Conselheiros, Maior e de Ética;
 - 1.2. Todos os pedidos deverão ser analisados e aprovados por maioria do Conselho Maior.
2. O Certificado de Entidade Amiga do Turismo Brasileiro será confeccionado em papel adequado, conforme modelo aprovado pela diretoria, com o logotipo da FBrN e da INF-FNI e assinado pelo Presidente da FBrN ou seu preposto, tendo no seu verso o nome da pessoa ou entidade que indicou, a motivação e da data da aprovação da emissão do mesmo pelo Conselho Maior.
3. A entrega do certificado deverá ser realizada em reunião formal da FBrN, ou de suas associadas ou ainda em eventos públicos que assim o permitirem.

Esta Resolução entra em vigor imediatamente após a sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ecoparque da Mata, Município de Entre Rios – BA, 26 de julho de 2014.

João Olavo Rosés
Presidente da FBrN